

por Ato da Secretaria-Geral do CSJT.

§ 4º O PDTIC-JT, seus anexos e documentos auxiliares deverão ser disponibilizados no sítio da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT, no endereço eletrônico <http://www.csjt.jus.br/web/csjt/normativos>.

Art. 2º Aos Tribunais Regionais do Trabalho caberá o apoio à execução da ENTIC-JUD e do PDTIC-JT, incluindo a participação ativa em programas e projetos deles derivados, bem como o provimento de quaisquer informações e recursos que se façam necessários à sua plena execução.

Art. 3º Os Tribunais Regionais do Trabalho deverão promover o alinhamento de seus Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC à ENTIC-JUD, ao PDTIC-JT e ao Plano Estratégico Institucional do próprio Órgão.

§ 1º Os PDTICs locais deverão ter abrangência máxima de dois anos, e contemplar no mínimo:

I - as metas atualizadas associadas aos indicadores de resultado de TIC previstos nas referências estratégicas definidas no caput;

II - a relação de projetos e ações de contribuição às referências estratégicas definidas no caput;

III - o planejamento orçamentário de TIC para o ano corrente; e

IV - o Plano Anual de Capacitações de TIC - PCTIC para o ano corrente.

§ 2º Os PDTICs locais deverão ser atualizados e republicados, em até 60 (sessenta) dias, após qualquer alteração na ENTIC-JUD ou no PDTIC-JT ou no Plano Estratégico Institucional do próprio Órgão.

Art. 4º O Conselho Superior da Justiça do Trabalho divulgará relatório de desempenho anual das metas estratégicas até o primeiro trimestre de cada ano subsequente, podendo fazê-lo por meio de seu sítio eletrônico.

Art. 5º Em até 60 (sessenta) dias da publicação deste Ato, os Tribunais Regionais do Trabalho deverão elaborar ou revisar seus PDTICs locais, publicando-os em seus respectivos sítios eletrônicos juntamente com a publicação periódica do seu andamento e resultados alcançados.

Art. 6º Este Ato entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2021.

Brasília, 08 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.